



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Portaria nº 024/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto no § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.333, de 18 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- a) José Carlos de Oliveira Cruz – titular;
- b) Glayson Alves da Cruz – suplente.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Hosânia Pereira de Andrade – titular;
- b) Aparecida Reis Almeida – suplente.

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Igor Rafael Machado Cabral – titular;
- b) Elizabeth Bittar Osório – suplente.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Ricardo Mendonça Neves – titular;
- b) Magda Garcia Campos – suplente.

V – Representante da EMATER:

- a) Deyler Nelson Maia Souto – titular;
- b) Geovane Gomes Gil – suplente.

VI – Representante da Câmara Municipal:

- a) José Geraldo da Fonseca – titular;
- b) Francisco Raimundo de Oliveira - suplente.

VII – Representante da Rede Hoteleira do Município:

- a) Denis Magalhães Rosa – titular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

b) Eunice de Andrade – suplente.

VIII – Representante dos restaurantes do Município:

a) Elisângela de S. Alves Vieira – titular;

b) Regina Márcia de Souza Almeida – suplente.

IX – Representante da iniciativa privada ligada aos serviços de turismo:

a) João Batista Galvão – titular;

b) Wilson Campos Rodrigues – suplente.

X – Representante da agroindústria e artesanato:

a) Angela Maria Vilela pinto – titular;

b) Miguel Joaquim da Silva – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Turismo observarão a Política Municipal de Turismo Sustentável disposta pela Lei Municipal nº 1.279, de 08 de fevereiro de 2011 e exercerão as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.333, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado a Portaria nº 070, de 11 de abril de 2013.

Santa Rita de Jacutinga, 03 março de 2014.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal